

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: N° 1429/83

INTERESSADO : ROSA ANGÉLICA HIDALGO FERNANDEZ

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONS° HEITOR PINTO E SILVA FILHO

PARECER CEE : N° 1355/83 - CESG - APROVADO EM 24 / 08 / 83

COMUNICADO AO PLENO EM 31 / 08 / 83 .

1. HISTÓRICO

ROSA ANGÉLICA HIDALGO FERNANDEZ, nascida aos 19/07/1952, em Valparaíso - Chile, filha de Luiz Enrique Hidalgo Diaz e de Rosa Alicia Fernandez Fernandez, requer a este Conselho a equivalência de seus estudos, realizados em seu país de origem, aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino. Apresenta o seguinte histórico escolar:

1.1. concluiu as 08 séries do 1º Grau, no Instituto Superior de Comércio, em Valparaíso - Chile;

1.2. Prosseguiu, no Instituto Superior de Comércio "Francisco Araya Bennett, na mesma cidade, onde de 1969 a 1971, realizou os estudos de Educação Média;

1.3. por ter completado satisfatoriamente os estudos de Educação Profissional, ROSA ANGÉLICA HIDALGO FERNANDEZ recebeu um certificado de "Licença de Educação Média";

1.4. em seguida, freqüentou o Curso Especial de Complementações-Especialização de Contadores.

A documentação apresentada pela interessada atende às normas legais vigentes.

2. APRECIÇÃO

Trata-se de requerente que realizou todos os seus estudos de 1º e 2º graus no Chile processo está devidamente instruído nos

termos da Deliberação CEE nº 17/80.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, reconhecem-se os estudos realizados por ROSA ANGÉLICA HIDALGO FERNANDEZ, em Valparaíso, Chile, como equivalentes aos de nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

CESG, aos 08 de agosto de 1983

CONSº HEITOR PINTO E SILVA FILHO

RELATOR

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haider e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1983

a) CONSº PE. LIONEL CORBEIL

PRESIDENTE